

EDITAL N.º 65/2013

REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO, TAXAS E COMPENSAÇÕES URBANÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE LAGOS

**Normas de instrução dos processos de obras particulares e dos pedidos de
redução de caução/recepção provisória/recepção definitiva – alteração**

**Célia de Fátima da Assunção Correia, Chefe da Divisão de Suporte Técnico e
Administrativo:**

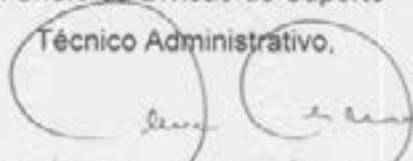
Faz público, no uso da competência delegada, para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 83.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas do Município de Lagos, as alterações às normas de instrução em formato digital dos processos de obras particulares e de instrução dos pedidos de redução de caução e de recepção provisória/definitiva das obras de urbanização, em anexo ao presente edital, as quais entram em vigor no dia 02/05/2013.

E para geral conhecimento, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Lagos, 16 de abril de 2013

Por delegação de competência do Presidente da Câmara,

A Chefe da Divisão de Suporte
Técnico Administrativo,



Dr.ª Célia de Fátima da Assunção Correia

EDITAL N.º 178/2010

REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO, TAXAS E COMPENSAÇÕES URBANÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE LAGOS

Normas de Instrução dos Processos – rectificação

**Célia de Fátima da Assunção Correia, Directora do Departamento de Suporte
Técnico e Administrativo:**

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 83.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas do Município de Lagos, torna-se público que foi rectificado o ponto 7 da Norma 2 de instrução dos pedidos em formato digital, passando o mesmo a ter a seguinte redacção:

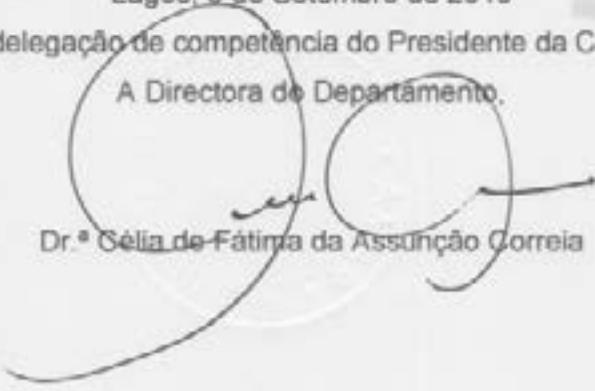
“7. Aquando da substituição ou alteração de elementos por parte do requerente deverá ser apresentado um conjunto de novos ficheiros referentes à alteração, identificando no índice todas as peças alteradas, bem como o número da versão (vrs...);”

E para geral conhecimento, se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Lagos, 3 de Setembro de 2010

Por delegação de competência do Presidente da Câmara,

A Directora do Departamento,



Dr.ª Célia de Fátima da Assunção Correia

EDITAL N.º 122 /2010

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO, TAXAS E
COMPENSAÇÕES URBANÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE LAGOS**

Normas de Instrução dos Processos

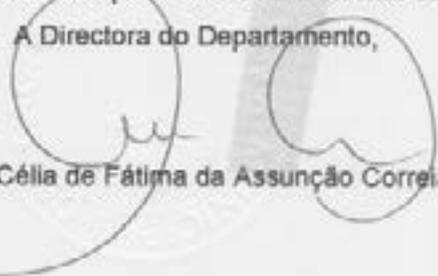
**Célia de Fátima da Assunção Correia, Directora do Departamento de Suporte
Técnico e Administrativo:**

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 83.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas do Município de Lagos, publicitam-se as Normas de Instrução dos Processos, em anexo ao presente Edital.

E para geral conhecimento, se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Lagos, 22 de Junho de 2010

Por delegação de competências do Presidente da Câmara,
A Directora do Departamento,


Dr.ª Célia de Fátima da Assunção Correia

NORMA 1

NORMAS PARA INSTRUÇÃO DOS PEDIDOS EM FORMATO PAPEL

- 1- Todas as peças escritas devem ser apresentadas em formato A4, redigidas em língua portuguesa, numeradas, datadas e assinadas pelo técnico autor do projecto, com excepção dos documentos oficiais ou suas cópias e dos requerimentos assinados pelo requerente;
- 2- As peças desenhadas devem ser apresentadas em boas condições de legibilidade, não se aceitando peças rasuradas, sendo dobradas em formato A4, numeradas, datadas e assinadas pelo autor do projecto;
- 3- Os pedidos deverão ser instruídos com todos os elementos constantes no respectivo modelo de requerimento, devendo ser justificada a não junção de algum elemento instrutório;
- 4- Sempre que a operação urbanística compreenda alterações ou demolições parciais e/ou afectar a via pública, devem ser utilizadas para a sua representação as seguintes cores convencionais:
 - a) vermelha para os elementos a construir;
 - b) amarela para os elementos a demolir;
 - c) preta para os elementos a manter;
 - d) azul para os elementos a legalizar.

NORMA 2

NORMAS DE INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS EM FORMATO DIGITAL

1. Todos os elementos instrutórios de um processo deverão ser entregues em suporte digital, incluindo um ficheiro em formato pdf contendo o índice dos elementos entregues;
2. A cada elemento obrigatório na instrução de um processo/requerimento deverá corresponder um ficheiro;
3. A substituição de elementos ou alteração de elementos no processo, deverá consistir na entrega de um novo ficheiro referente ao elemento a substituir e com a totalidade de folhas desse elemento, devendo manter as propriedades do mesmo no que se refere ao formato. Deverá ser acrescentada a designação da versão (exemplo: numa segunda versão deverá ser indicado v2);
4. Os ficheiros deverão ser apresentados em suporte digital CD/DVD e gravados numa única directoria para simplificar o processo de leitura. Deverá ser inscrito no CD/DVD com marcador apropriado, o nome do requerente, o local e tipo de processo;
5. O tamanho máximo permitido para cada ficheiro é de 16 Mb.
6. As peças escritas deverão ser entregues em formato pdf/A, por ser este o formato que garante o arquivo de longa duração de documentos electrónicos (ver Guia de Apoio - Ficheiros no formato pdf/A);
7. As peças desenhadas deverão ser entregues em formato dwf ;
8. Não são aceites ficheiros nos seguintes formatos: zip; rar;
9. Quando um ficheiro dwf se refere a uma especialidade, deverá conter todas as folhas relativas às peças desenhadas dessa especialidade;
10. Todas as folhas contidas num ficheiro dwf deverão ser criadas com o formato/escala igual ao de impressão. Por exemplo, um desenho que seria impresso em folha A1 deverá passar a dwf com o mesmo formato/escala;

11. A unidade utilizada deve ser o metro, com precisão de duas casas decimais. O autor deverá configurar a impressão para que a componente vectorial do ficheiro tenha uma definição (DPI) suficiente para garantir esta precisão (mínimo 150DPI's);
12. Todas as folhas criadas a partir de aplicações CAD deverão conter uma identificação lógica dos respectivos layers, permitindo o seu controle de visibilidade;
13. Para além dos ficheiros em formato dwf mencionados no ponto 7, deverão ser apresentados também em formato dwg: levantamento topográfico, planta de implantação, planta síntese e de cedências (estas últimas no caso de loteamento ou suas alterações), georreferenciadas segundo o sistema de coordenadas Hayford-Gauss datum 73;
14. Os ficheiros deverão ser designados pelo nome indicado na lista dos elementos instrutórios anexos à respectiva minuta (disponível no balcão virtual em www.cm-lagos.com) pela ordem indicada na mesma, não podendo ultrapassar os 50 caracteres;
15. A elaboração e conteúdo dos ficheiros entregues é da total responsabilidade do técnico autor do projecto de arquitectura/especialidades ou coordenador dos projetos em causa, devendo o mesmo anexar declaração de conformidade dos ficheiros com os elementos em papel;
16. Os ficheiros deverão cumprir todas as especificações indicadas, sendo recusados em caso de incumprimento.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

(1)
portador do B.I./C.C. n.º, válido até..... e NIF
com morada em
código postal..... telefone..... fax.....
e-mail:.....
inscrito na (2) com o n.º.....
na qualidade de autor/ coordenador dos projetos relativo(s) à obra de(3).....
.....
localizada em.....
cujo(a) (4).....
foi apresentado(a) por (5).....

DECLARA que o projeto entregue em formato digital corresponde na íntegra ao projeto entregue em formato papel, encontrando-se estruturado de acordo com as normas definidas pela Câmara Municipal.

Lagos,.....de.....de.....

O técnico,

.....

(1) Nome e habilitação profissional do técnico

(2) Identificar a associação pública profissional

(3) Identificar o tipo de obra a executar

(4) Indicar o tipo de procedimento (licenciamento ou comunicação prévia)

(5) Indicar o nome do requerente

NORMA 3

NORMA DE INSTRUÇÃO DOS PEDIDOS DE REDUÇÃO DE CAUÇÃO E DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA/DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

1. Os pedidos deverão ser apresentados em papel e em formato digital de acordo com as normas 1 e 2.
2. Os pedidos de redução de caução deverão ser instruídos com os seguintes elementos:
 - a) Auto de medição dos trabalhos executados e respectivos custos, com base no orçamento aprovado, elaborado pelo Director de Obra;
 - b) Termo de responsabilidade pela execução da instalação de telecomunicações¹, emitido pelo instalador ITUR, sobre o estado de realização dos trabalhos e respectivo valor;
 - c) Informação da concessionária da distribuição de energia em BT no Concelho de Lagos sobre o estado de realização dos trabalhos e respectivo valor;
 - d) Informação da entidade instaladora da rede de gás sobre o estado de realização dos trabalhos e respectivo valor;
 - d) Declaração do Director de Obra atestando que as obras já realizadas e incluídas no auto de medição, foram executadas em conformidade com os projectos aprovados, normas técnicas aplicáveis e as condições da licença ou admissão de comunicação prévia.
3. Os pedidos de recepção provisória deverão ser instruídos com os seguintes elementos:
 - a) Declaração do Director de Obra, atestando que as obras foram realizadas em conformidade com os projectos aprovados, normas técnicas aplicáveis e as condições da licença ou admissão de comunicação prévia;
 - b) Livro de obra com termo de encerramento, datado e assinado pelo titular do alvará da licença ou admissão de comunicação prévia e pelo Director de Fiscalização de Obra;
 - c) Termo de responsabilidade de execução da instalação de telecomunicações, emitido pelo instalador ITUR;

¹ De acordo com o disposto no artigo 43.º do D. L. n.º 123/2009, de 21 de Maio, com a redacção do D. L. n.º 258/2009, de 25 de Setembro.

- d) Declaração da concessionária da distribuição de energia em BT no Concelho de Lagos atestando que a obra foi executada em conformidade com o projecto aprovado e normas técnicas aplicáveis e que se encontra em condições de ser recebida provisoriamente;
- e) Termo de responsabilidade da entidade instaladora da rede de gás, atestando que a obra foi executada em conformidade com o projecto aprovado e normas técnicas aplicáveis e que se encontra em condições de ser recebida provisoriamente;
- f) Telas finais das redes de infraestruturas, em papel e em formato "dwg", cotadas², com indicação dos ramais domiciliários, espaços verdes, arruamentos e delimitação dos lotes, apoiadas em levantamento topográfico georreferenciado segundo o Sistema de Coordenadas Hayford-Gauss datum 73;
- g) Quadro sinóptico com identificação das áreas de todos os lotes e das áreas de cedência para o domínio público e privado do município.

4. Os pedidos de recepção definitiva deverão ser instruídos com os seguintes elementos:

- a) Declaração da concessionária da distribuição de energia em BT no Concelho de Lagos atestando que a obra executada se encontra em condições normais de exploração, operação ou utilização, cumpre as normas técnicas aplicáveis e se encontra em condições de ser recebida definitivamente.

² No caso das caixas de visita, deverá ser indicada a cota da tampa e da soleira da caixa.